

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 76, de 12/12/2022.

Autoria: Prefeita Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO ANEXO I DA LEI Nº
2444/2022 - LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.

RELATÓRIO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 12 de dezembro de 2022, tendo como objetivo a proposta de ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2444/2022 – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira.

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação de impacto orçamentário ou financeiro ao Município, mesmo porque a matéria está autorizando a realização de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias antes aprovada, visando apenas a inclusão de novos projetos de execuções no ano/exercício de 2023.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

É fato comum à administração pública municipal a alteração, incluindo novos projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo mero ato burocrático para legalizar a execução do orçamento/programa do exercício 2023, não havendo, de pronto, qualquer despesa e ou incremento de despesas além

daquelas já projetadas para o exercício financeiro futuro na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, houve estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64, a qual define a forma de propositura da alteração da LDO.

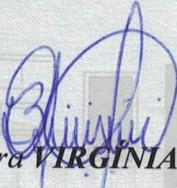
Dessa forma, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim almejado.

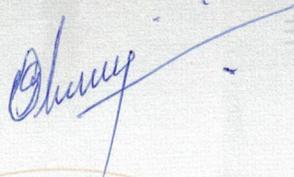
CONCLUSÃO

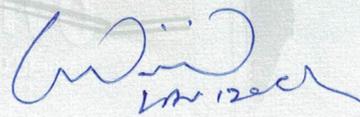
ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


Vereadora **VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
- RELATORA -




12/12/2022

